

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2023 - SEFIN, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BELÉM POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E A EMPRESA E. B.
CARDOSO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, sediada à Trav. 14 de Abril, nº. 1635, São Braz, CNPJ. Nº. 05.055.025/0001-06, por intermédio de seu Secretário, **EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 6865722 – 2ª Via SSP/PA e do CPF/MF nº 395721534-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **E. B. CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.836/0001-87, estabelecida à Trav. WE 4, Gleba I, nº 386, residencial COHAB, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.623-284, neste ato representada por **ERMERINDO BARBOSA CARDOSO**, portador do RG nº 2301025- SSP/PA e do CPF nº. 059.920.522-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Terceiro Aditamento ao Contrato nº 011/2023-SEFIN, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 encontra previsão legal no art.57, II e art.65, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2023-SEFIN, assinado em 02/05/2023, que produzirá efeito de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, bem como repactuar os valores contratuais abaixo discriminados, em 7,5% (sete e meio por cento), em decorrência da convenção coletiva da categoria e outros reajustes, sobre o montante ora registrado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

A despesa prevista para este Termo passará do valor mensal de R\$ 22.654,85 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 23.962,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais). Desta forma o valor global passará de R\$ 312.636,93 (trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 293.034,03 (duzentos e noventa e três mil, trinta e quatro reais e três centavos), já incluída a diferença de R\$ 5.490,03 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e três centavos) referente aos valores retroativos à data base da categoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.122.0007.2312;

PROJETO/ATIVIDADE: 2312;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00

FONTE: 15000000000.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 30 de abril de 2025.

EMANUEL MESSIAS DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças

ERMERINO BARBOSA CARDOSO

E. B. CARDOSO LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: